

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 01/03/2005

(*) Portaria/MEC nº 771, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Santanense de Ensino Superior		UF: SP
ASSUNTO: Aprovação das alterações do estatuto do Centro Universitário Sant'Anna, com sede no município de São Paulo, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Antônio Carlos Caruso Ronca		
PROCESSO Nº: 23000.007635/2004-75		
PARECER CNE/CES Nº: 0011/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/2/2005

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de aprovação das alterações do estatuto do Centro Universitário Sant'Anna tendo em vista o novo regime legal.

Encaminhado o processo ao MEC, numa primeira análise foram encontrados aspectos não condizentes com a legislação em pauta, tendo o processo baixado em diligência para que fossem procedidos os ajustes pertinentes. Satisfeita a diligência pela IES, o processo retornou para análise, tendo sido cumprido o que havia sido solicitado.

Deve-se registrar que o estatuto ora apresentado está de acordo com o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96.

II – VOTO DO RELATOR

Pelos motivos expostos e acolhendo os termos do Relatório Sesu/GAB/CGLNES nº 187/2004, o qual incorporo a este, voto favoravelmente pela aprovação das alterações do estatuto do Centro Universitário Sant'Anna, instituição de ensino superior com limite territorial de atuação circunscrito ao município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantido pelo Instituto Santanense de Ensino Superior, com sede no município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Brasília (DF), 2 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente